Nome	Código de grupo
Cristina Maria Marques de Moura Coelho	430
Eunice Rodrigues Ferreira Vilarinho	510
Eurico Manuel Carreiro Machado Costa	430
Jorge Humberto Abrantes Pereira	410
José António Alvelos Pacheco	430
José Cardoso da Cruz	290
José Luís Ramos Morgado	620
Leonor Augusta Nunes Delgado Ferreira	420
Lilimar Neves de Jesus	540
Luís Carlos Rodrigues de Oliveira Rocha	430
Luísa Alexandra Carvalho Oliveira	500
Maria da Conceição da Costa Tavares	430
Maria da Glória Fernandes de Abreu	430
Maria Olímpia Rodrigues Cardoso	550
Marília Maria Rodrigues Leitão Macedo	600
Patrícia Salomé Tadeu da Silva	410
Paula Alexandra da Costa Figueira	430
Rui Manuel dos Santos Marques	430
Rute Marina Rosado da Luz Jorge	300
Sandra Cristina Alves Vieira	330
Sara Miguel Limas Dias	550
Sérgio André de Jesus Marques	620
Sérgio Miguel Gomes de Almeida Martins	550
Sílvia Antunes da Silva Vaz	550
Susana Maria Almocim Patrocínio	300
Teresa Margarida Baptista Ferraz da Silva	510
Yaneth Simões Moreira	510

3 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Guedes Vitorino*.

201653115

Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga

Aviso n.º 8024/2009

Abertura do concurso para provimento do cargo de director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do artigo 5 da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga (http://www.eb23valongodovouga.net) e nos serviços administrativos da escola sede (Escola EB2-3 de Valongo do Vouga).

3 — O requerimento referido no número anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, e acompanhado de todas as provas documentais, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no agrupamento de escolas onde decorre o procedimento (n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho);

b) Projecto de Intervenção relativo ao agrupamento, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias e a programação das actividades a realizar no mandato;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos do escola sede do supracitado agrupamento ou enviado por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral, para Escola EB2-3 de Valongo do Vouga, Rua Inspector Gomes dos Santos n.º 14, Arrancada do Vouga, 3750-808 Valongo do Vouga.

6 — A análise das candidaturas é feita conforme o estipulado no regulamento para a eleição do director do Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga, disponível na página electrónica do agrupamento, afixado nos locais de estilo da escola sede e disponível nos respectivos serviços administrativos, tendo por base os artigos 7.º e 8.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

7 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código de Procedimento Administrativo.

8 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado na Escola EB2-3 de Valongo do Vouga, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

3 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *Vítor Manuel Tavares Martins*.

201652702

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária de Azambuja

Aviso n.º 8025/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária de Azambuja, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados no ponto 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

2 — Formalizações das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica da escola e nos serviços administrativos da Escola, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária de Azambuja, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Escola, entre as 9h30 e as 12h30 e as 14h00 e as 16h30 ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel.

b) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação académica e profissional que possui, devidamente comprovadas;

b) Projecto de Intervenção na Escola, onde conste a identificação de problemas, estejam definidos objectivos e estratégias, bem como a programação de actividades que se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda juntar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes das alíneas *a*) e *c*) do ponto 2.2 e do ponto 2.3, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae,* visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola.

1 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Ana Paula Mateus Barão.*

201654541